



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Lei nº 2.818 de 12 de junho de 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a abrir, mediante Decreto, crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento corrente da Secretaria da Saúde da Municipalidade:

Órgão	Classificação			Valor
	Econômica	Funcional	Fonte	
10.01.00	4.4.90.52.00	10.302 1011 - 2014	05	50.000,00
Total.....				50.000,00

Art. 2º - O crédito especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para a aquisição de material permanente para o SAMU.

Art. 3º - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2010/2013 aprovado pela Lei Municipal nº 2.631, de 11 de novembro de 2009 e posterior alteração e na LDO 2012, aprovada pela Lei Municipal nº 2.777, de 20 de dezembro de 2011, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Maria Teresa Baptistella Tonelotti
Secretaria de Finanças e Orçamento

Kellen Cristina Ramo Carandina
Secretaria da Saúde

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Republicada por ter sido encaminhada para publicação com incorreções.

Portaria nº 8.449 de 02 de julho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Inspectora de Alunos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitida Kátia Cilene de Oliveira, portadora do R.G nº 22.344.587-03, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 12170756924, no emprego público de Inspectora de Alunos - Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.450 de 02 de julho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitido Denian Ariel Martins, portador do R.G nº 41.470.569-8, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 206.14027.49-1, no emprego público de Agente de Vigilância e Monitoramento - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.451 de 02 de julho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 03 de julho de 2012, admitido Douglas Sampaio, portador do R.G nº 14.625.496-x, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 10870873145, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 13 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.452 de 02 de julho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Educadora Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Esporte e Lazer da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitida Mônica Zardo de Souza, portadora do R.G nº 1.718.542, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 128.07692.29-1, no emprego público de Educadora Física - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº

001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.453 de 02 de julho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Psicóloga - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Promoção social da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 05 de julho de 2012, admitida Silvana Regina Alvarez, portadora do R.G. nº 16.389.479-6, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 1.703.801.669-3, no emprego público de Psicóloga - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2010, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 13 lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no "caput" do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

Portaria nº 8.454 de 02 de julho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Farmacêutico - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Saúde da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitido Rafael Francisco Olivato, portador do R.G. nº 29.770.415-1, e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 12854693258, no emprego público de Farmacêutico - Ref. 05 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2011, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.455 de 02 de julho de 2012

Admite servidora por concurso público, no emprego público de Inspectora de Alunos - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 02 de julho de 2012, admitida Elisabete Krieger dos Santos, portadora do R.G. nº 20.619.743-3, e cadastrada no PIS/PASEP sob o nº 123.45496.71.3, no emprego público de Inspectora de Alunos - Ref. 04 (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2012, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 1º lugar, logrando assim habilitação para ingresso na Secretaria mencionada no “caput” do presente artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.456 de 02 de julho de 2012

Cessa a atividade funcional da servidora Aparecida Peixoto Ribeiro, por motivo de Aposentadoria por Invalidez (INSS), conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria,

R e s o l v e:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria por Invalidez, concedida pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, cessa a contar de 05 de junho de 2012, as atividades desempenhadas pela servidora Sra. Aparecida Peixoto Ribeiro, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 2990, de 18 de março de 1992.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenador Administrativo Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.457 de 02 de julho de 2012

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a situação funcional da servidora Ana Maria Bacocina, lotada no emprego público de Escrituraria – Ref. 05 (ch-40) - Concurso Público - Edital 002/2006, alterada a contar de 02 de julho de 2012, devido sua aprovação no Concurso público – Edital nº 001/2012, onde classificou-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Inspectora de Alunos – Ref. 04 (ch-30) no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6817, de 1º de abril de 2008.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D’Agostino
Coordenadora Administrativa Chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8458 de 02 de julho de 2012

Convalida concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente a Secretaria de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica convalidada a contar de 25 de junho, a concessão da Licença Maternidade, a servidora Sra. Elizangela Menezes Peruchi, lotada no emprego público de Fonoaudióloga - Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 25.06 a 21.12.2012, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de julho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 02 de julho de 2012.

Thaís Caroline Botaro D'Agostino
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2008

Dispõe sobre convocação do candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, dia 03/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 01/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Encarregado de Obras e Serviços

Nome	Classificação
Marimildo Donizet Procópio	01º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2011, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 03/07/2012 a 06/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Assistente Social – Casa da Esperança

Nome	Classificação
Érica Regina Fabris Reale	04º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 01/2012

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2012, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 03/07/2012 a 06/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2012**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Enfermeira do Trabalho

Nome	Classificação
Gabriela Drem Pícolo	01º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação dos candidatos habilitados e classificados no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **03/07/2012 a 06/07/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, os candidatos habilitados e classificados no concurso público **edital 02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)

Nome	Classificação
Fernanda Rampo Ferreira	24º lugar
Cássia de Alencar Canaverde Navarro	25º lugar
Tais Bertanha	26º lugar
Edna da Silva Rodrigues	27º lugar

Escriturário

Nome	Classificação
Giselle Magalhães Rodrigues	32º lugar

Motorista

Nome	Classificação
Antônio Carlos Nintz	14º lugar

II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

Carlos César Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 03 de julho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Rescisão, nos moldes do que abaixo se resume:

Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 060/2008.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Contratada - Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira

Objeto - Fica a contar de 02 de julho de 2012, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 060/2008, de 02 de junho de 2008, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado a Sra. Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, atualmente lotada no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde.

Data: 02.07.2012

Secretaria Municipal da Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 044/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para sinalização viária horizontal em vias públicas do município de Cordeirópolis.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 8.251/2012, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 044/2012, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda-EPP, com valor global de R\$146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais), com condições de pagamento, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) apresentada(s), com base nos serviços efetivamente executados e medidos.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda-EPP.

Cordeirópolis, 18 de Junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato: 040/2012

Data: 11/05/2012

Valor: R\$ 18.000,00

Licitação: Convite nº. 23/2012

Contratada: Paulo Antonio dos Santos Branco

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de segurança do trabalho para Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Prazo: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 3678/2011

Contrato: 041/2012

Data: 11/05/2012

Valor: R\$ 40.000,00

Licitação: Convite nº. 33/2012

Contratada: Integri Brasil Assessoria e Consultoria Ltda Epp

Objeto: contratação de empresa ou instituição especializada na execução de concurso público, para provimento de empregos públicos no município de Cordeirópolis.

Processo Administrativo nº. 471/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE**

Portaria n°422/2012 de 28 de junho de 2012

Suspende o Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal da Autarquia, conforme especifica.

SÉRGIO MARONEZI – Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Considerando – o disposto no requerimento, datado em 19 de junho de 2012.

Considerando – o que dispõe o Memorando expedido pela Seção Pessoal da Autarquia Municipal, a qual passara a fazer parte desta portaria.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Fica a contar de 01 de julho de 2012, suspenso pelo período de 01/07/2012 a 30/06/2013, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, do servidor Sr. Francisco de Assis Souza, RG.nº.15.232.175 – lotado no emprego público de Encanador do Quadro de Pessoal da Autarquia, regime celetista, tudo de conformidade em o termo Bilateral de Suspensão temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis e o servidor, qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Artigo 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, aos 28 de junho de 2012.

Sérgio Maronezi
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia em 28 de junho de 2012.

Portaria n° 423/2012 de 28 de junho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

SÉRGIO MARONEZI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

Considerando o seu resultado final divulgado através do Jornal “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” e homologado em 02/04/2012.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Fica admitido a contar de 02/07/2012, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, a Senhora CÉLIA REGINA STALHBERG, RG-20.248.014-8 cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 10770313598, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais REF.01 (CH –40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em primeiro lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 28 de junho de 2012.

SÉRGIO MARONEZI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 28 de junho de 2012.

Portaria n° 424/2012 de 28 de junho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego de Encanador, do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

SÉRGIO MARONEZI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

Considerando o seu resultado final divulgado através do Jornal “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” e homologado em 02/04/2012.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Fica admitido a contar de 02/07/2012, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, a Senhor ANTONIO ALBERTO DE AZEVEDO, RG-18.129.990 cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 12017458238, no emprego público de Encanador REF.04 (CH –40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em segundo lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 28 de junho de 2012.

SÉRGIO MARONEZI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 28 de junho de 2012.

Portaria n° 426/2012 de 28 de junho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego de Operador Técnico de Eta/Ete, do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

SÉRGIO MARONEZI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

Considerando o seu resultado final divulgado através do Jornal “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” e homologado em 02/04/2012.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Fica admitido a contar de 02/07/2012, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, a Senhor Francisco Rinaldi Junior, RG-20.248.014-8 cadastrado no PIS/PASEP sob nº. 12358975321, no emprego público de Operador Técnico de Eta/Ete REF.07 (CH –40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em primeiro lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 28 de junho de 2012.

SÉRGIO MARONEZI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 28 de junho de 2012.

Portaria n° 425/2012 de 28 de junho de 2012

Admite servidor por concurso público, no emprego de Escriturário, do Quadro de Pessoal da Autarquia, na forma que especifica.

SÉRGIO MARONEZI Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando – o que dispõe o Edital de Concurso Público 001/2012 de 25/01/2012, levado a efeito pela Autarquia, visando a contratação de servidores para Quadro de Pessoal Celetista, obedecido o que preconiza o Artigo 6º que dá nova redação ao artigo 41 da Constituição Federal,

Considerando o seu resultado final divulgado através do Jornal “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO” e homologado em 02/04/2012.

R e s o l v e:

Artigo 1º - Fica admitido a contar de 02/07/2012, por Concurso Público Edital 001/2012, de 25/01/2012, a Senhor ADRIANO MALOSSO, RG-25.542.840-6 cadastrado no PIS/PASEP sob n°. 12643269235, no emprego público de Escriturário REF.05 (CH –40) da tabela 02, que em decorrência de ter sido aprovado, classificando-se em primeiro lugar, logrou assim habilitação no Concurso Público supra citado, para ingresso no Quadro de Pessoal da Autarquia conforme Lei Complementar 142 de 30/04/2009.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, em 28 de junho de 2012.

SÉRGIO MARONEZI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, em 28 de junho de 2012.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06/2012

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 11/2012, firmado em 21/06/2012, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos denominados cartões alimentação, bem como disponibilização dos respectivos valores de recargas ou créditos, nos termos da legislação municipal – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações. Processo Administrativo n. 06/2012 – Carta Convite n. 03/2012 – Edital n. 03/2012 – Vigência: 12 (doze) meses – Início 21/06/2012 – Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.0110 – Outros Serviços de Terceiros. Valor R\$ 31.947,57 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Comissão Permanente de Licitação – Cordeirópolis-SP, 21 de junho de 2012

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para confecção de faixas, banners e cartazes.
Tendo à licitação acima homologada em 20/06/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 27/06/2012, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Cordeirópolis, 04 de Julho de 2012.
Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal

Empresa: F.P. Catão Me
CNPJ: 03.609.078/0001-04 I.E.: 395.025.676.118

LOTE 03 Faixas	R\$ 77.789,00 (setenta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais)
LOTE 04 Banners Digitais	R\$ 11.319,00 (onze mil, trezentos e dezenove reais)
TOTAL	R\$ 89.108,00 (oitenta e nove mil, cento e oito reais)

Empresa: LWB Indústria Gráfica Ltda Me
CNPJ: 13.753.976/0001-87 I.E.: 456.074.059.111

LOTE 2 Cartazes	R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
LOTE 6 Folders	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
TOTAL	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Empresa: Toldos e Luminosos & Coberturas Santos Ltda Me
CNPJ: 01.245.650/0001-60 I.E.: 671.080.829.117

LOTE 1 Panfletos	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
LOTE 5 Flyer	R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
TOTAL	R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

6 ANOS

Democratizando a Informação
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**Edital de convocação da prova para os candidatos a eleição do Conselho Tutelar**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente "CMDCA", no uso de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 2357 de 21 de Julho de 2006.

CONVOCA os candidatos aptos para a PROVA, abaixo descritos, para comparecer no dia e horário apontados:

Nome	RG
ELAINE CRISTINA PINTO	25.792.954-8
ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	34.951.636-4
ELIZETE CRISTINA DA SILVA	40.338.271-3
EVA APARECIDA LACERDA DE PÁDUA	21.569.977
JOANA SILVESTRE DE CARVALHO	119.415-80
JOSENI SABIA DE ALMEIDA	29.084.575-0
JOSIANE DANIELI CORTILHO SAVOY	29.548.372-6
LUIZA ALICE DE OLIVEIRA	16.327.727-05
MARIANA GONÇALVES DA CRUZ	40.337.922-2
PAMELA DE SIMAS RODRIGUES	42.503.894-4
RAQUEL CASSIANO FREITA	27.748.917-9
REGINA PAULA DE CARVALHO CESARIO	21.569.944-0
ROSANGELA ESTIGARRIBIA DE MORAES	43.361.652-0
SIMONE LIMA DE OMENA	22.908.499-0
VALERIA MACENA LINO	41.359.758-1
VANESSA CRISTINA ANTONIO	40.338.172-1

Dia: 14/07/2012

Horário: 08:00 as 11:00 horas

Local: Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 Jardim Jose Corte - Cordeirópolis SP

Os candidatos deverão comparecer no local indicado para a avaliação, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para o início, munidos de Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto.

Não será permitido o ingresso de candidatos retardatários.

Nadir de Castro Figueira

Presidente do CMDCA



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos
Vagas

Vagas Masculinas:

Vigilante

Borracheiro

Mecânico Montador

Motoboy

Operador de Prensa

Motorista Entregador

Motorista Carreteiro

Auxiliar de Produção com 2º Grau Completo (Masculino)

Porteiro

Tratorista

Eletricista de autos

Analista Fiscal/Contábil:

- Experiência em emissão de NF eletrônica (Serviço, remessa, concerto, devolução ...)

- Experiência em entrada de Nota Fiscal em sistema integrado

- Apuração de impostos

- Entrega de Obrigações acessórias (GIA, DACON, GISS ON LINE ...)

- Lançamentos contábeis / Conciliação Bancária / Balanço Patrimonial / DRE)

Auxiliar de Expedição/Logística:

Necessário:

- Conferência de expedição de produto acabado

- Recebimento de matéria – prima acabada e material de consumo

- Computação, Word, Planilha de Excel

- Contratação de Carreteiro e Frete

- Controle de Almoxarifado

- Ficha de EPI e controle de entrega de EPI

Vagas Femininas:

Auxiliar de Cozinha

Cuidadora de Idoso

Cozinheira

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Santos Dumont, nº 380 Centro. Currículos podem ser entregues diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.